

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL N.º 14 21 DE JANEIRO DE 2025

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

O CEL QOPM RG 29181 LEONARDO PANTOJA **ARAÚJO**, Comandante de Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 001/2025 – P3/37º BPM, expedida pelo Comando do 37º BPM (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO PRESERVAÇÃO DA VIDA", no Município de Belém, nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de janeiro de 2025, com emprego de 32 (trinta e dois) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 4424/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CEL QOPM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA **MARTINS**, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 001/2025, expedida pelo Centro de Inteligência da PMPA (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente ao "SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA EXTRAORDINÁRIO – JANEIRO 2025", no Município de Belém e Região Metropolitana, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com aprovação de 68 (sessenta e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, conforme Portaria n.º 4445/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 240 I, de 27 DEZ 2024.

Ordem de Serviço n.º 002/2025, expedida pelo Centro de Inteligência da PMPA (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente ao "SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA EXTRAORDINÁRIO – JANEIRO 2025", no Município de Belém e Região Metropolitana, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com aprovação de 122 (cento e vinte e duas) Gratificações Complementares de Jornada Operacional Portaria n.º 4445/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 240 I, de 27 DEZ 2024.

Ordem de Serviço n.º 003/2025, expedida pelo Centro de Inteligência da PMPA (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente ao "SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA EXTRAORDINÁRIO – JANEIRO 2025", nos Municípios de Marabá, Castanhal, Santarém, Abaetetuba, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com aprovação de 60 (sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional Portaria n.º 4445/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG N.º 240 I, de 27 DEZ 2024

O CEL QOPM RG 27024 RICARDO **BATISTA** DA SILVA, Comandante de Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 007/2025, expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO PARADÃO – 4º BPM", no Município de Marabá, no dia 31 de janeiro de 2025, com aprovação de 120 (cento e vinte) policiais militares do efetivo ordinário – sem ônus à PMPA.

O CEL QOPM RG 23127 MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA **REBÊLO**, Comandante de Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 001/2025 – PREV/DGO, expedida pelo Comando do CPR III que tem finalidade de empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – JANEIRO 2025", que ocorre no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, nos municípios da área circunscricional do CPR III, com a aprovação de 1.178 (mil cento e setenta e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, – dentro da cota disponibilizada ao CPR III, na Portaria n.º 4411/2024 – GCJO/REPR/DGO, Aditamento ao BG N.º 2 I, de 3 JAN 2025.

MUNICÍPIO	QUANT GCJO
CASTANHAL	372
SANTA IZABEL	186
BUJARU	93
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	93
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/ SÃO MARIA DO PARÁ/ IRITUIA	248
TOMÉ AÇU	93
VIGIA DE NAZARÉ	93
TOTAL GCJO	1178

O CEL QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS FORMIGOSA, Comandante de Policiamento Regional XIII (São Félix do Xingu), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 002, expedida pelo Comando do 17º BPM (Xinguara), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO IMPACTO PISTA BRANCA – JANEIRO 2025", no período de 24 a 27 de janeiro de 2025, com o emprego do efetivo ordinário (**sem ônus**) a qual será desencadeada no 17º BPM/CPR XIII.

ADITAMENTO AO BG N.º 14, de 21 JAN 2025

O CEL QOPM RG 27298 **GLEDSON** MELO DOS SANTOS, Comandante de Policiamento Regional XIV (Parauapebas), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 005/2025-P3/CPR XIV, expedida pelo Comando do CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO POLICIAL JANEIRO 2024 CPR XIV", no Município de Parauapebas, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, com emprego de 27 (Vinte e sete) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro da cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria n.º 4443/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 240 I. de 27 DEZ 2024.

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

- A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
 - SEM REGISTRO
- B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS
 - SEM REGISTRO
- C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS
 - SEM REGISTRO
- D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS
 - SEM REGISTRO
- E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS
 - SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 189 (cento e oitenta e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 18 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 010/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO - REMO X SÃO FRANCISCO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado (CPE), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 010/2025 – PREV./DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 089/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 189 (cento e oitenta e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 18 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 010/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X SÃO FRANCISCO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 010/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 090/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 189 (cento e oitenta e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 18 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 010/2025, expedida

pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO - REMO X SÃO FRANCISCO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 010/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 091/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 189 (cento e oitenta e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 18 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 010/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X SÃO FRANCISCO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 010/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 092/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 189 (cento e oitenta e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 18 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 010/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X SÃO FRANCISCO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Ambiental (CPA), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 010/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas

planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 093/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 189 (cento e oitenta e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 18 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 010/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X SÃO FRANCISCO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Batalhão de Comandos e Serviços (BCS), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 010/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 094/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 189 (cento e oitenta e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 18 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 010/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X SÃO FRANCISCO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Diretoria de Telemática (DITEL), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 010/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do Colnt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 095/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 130 (cento e trinta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 19 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 011/2025, expedida

pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO - PAYSANDU X CAPITÃO POÇO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado (CPE), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 011/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do Colnt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 096/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 130 (cento e trinta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 19 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP) n.º 011/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X CAPITÃO POÇO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 011/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 097/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 130 (cento e trinta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 19 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 011/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X CAPITÃO POÇO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 011/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas

planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 098/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 130 (cento e trinta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 19 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 011/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X CAPITÃO POÇO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 011/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do Colnt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 099/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 130 (cento e trinta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 19 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 011/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X CAPITÃO POÇO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Batalhão de Comando e Serviços (BCS), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 011/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do Colnt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 0100/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 130 (cento e trinta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 19 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 011/2025, expedida

pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO - PAYSANDU X CAPITÃO POÇO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Diretoria de Telemática (DITEL), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 011/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do Colnt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 101/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA N.º 053/2025 – GCJO/REPR/DGO publicada no Aditamento BG N.º 9 I, de 14 JAN 2025, que autorizou cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, com o quantitativo de 34 (trinta e quatro) GCJO, aprovadas para o CPR XI, por ocasião da Ordem de Serviço n.º 6/2025 - 8º BPM/CPR XI – OP. "ANIVERSÁRIO DE SOURE".

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 102/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2047185, no qual o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 202506, expedido pela 32ª Companhia Independente de Polícia Militar (32ª CIPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "FESTIVIDADE DE SÃO BRAZ DO RIO CHARAPUCU 2025", no Município de Afuá, com autorização do quantitativo de 10 (dez) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 08 a 09 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 32ª CIPM/CPR XII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 103/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2046618, no qual o Comando de Policiamento Regional I (CPR I) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 005, expedido pelo 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM) do CPR I, OPERAÇÃO "REFORÇO NO POLICIAMENTO FESTIVIDADES DA SANTÍSSIMA TRINDADE E SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE CENTRO DO ARITAPERA - REGIÃO DE RIOS NA ÁREA DO 3º BPM", no Município de Santarém, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO - cota suplementar, para emprego nos dias 18 e 19 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 3º BPM/CPR I.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 104/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025; Considerando o PAE N.º 2025/2055542, no qual o Comando de Policiamento Regional XII solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 202507, expedido pela 32ª Companhia Independente de Polícia Militar (32ª CIPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO ILHA DO PARÁ 2025", no Município de Afuá, com autorização do quantitativo de 10 (dez) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 19 a 20 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 32ª CIPM/CPR XII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 105/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 310 (trezentos e dez) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no período de 01 a 31 de janeiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 005/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "POLICIA MAIS FORTE JAN 2025", local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Batalhão de Comandos e Serviços (BCS), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 005/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do Colnt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 106/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025; Considerando o PAE N.º 2025/2076472, no qual o Comando de Missões Especiais (CME) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 16/2025, expedido pelo CME, operação "REFORÇO NO POLICIAMENTO NA SEDE DA SEDUC", no Município de Belém,

com autorização do quantitativo de 21 (vinte e uma) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 16 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CME.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 107/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 — GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025; Considerando o PAE 2025/2078589, no qual o Batalhão de Comando e Serviços (BCS), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 003/2025, expedido pelo Quartel do Comando-Geral (QCG), operação "REFORÇO NO POLICIAMENTO PAYSANDU X TUNA", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 29 (vinte e nove) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 12 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BCS/QCG.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO RÓCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 108/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAÉ N.º 2025/2078559, no qual o Batalhão de Comando e Serviços (BCS) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 002/2025, expedido pelo BCS/QCG, OPERAÇÃO "REFORÇO NO POLICIAMENTO - 409 ANOS DE BELÉM", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 100 (cem) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 10 e 11 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BCS.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 109/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2070514, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 008/2025, expedido pelo Batalhão de Polícia de Eventos (BPE) do CPE, OPERAÇÃO "FUTEBOL SEGURO - EVENTO: TUNA X BRAGANTINO", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 14 (quatorze) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 19 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BPE/CPE.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JŰNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 110/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2077317, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 03/2025, expedido pelo 44º Batalhão de Polícia Militar / CPR VII, OPERAÇÃO "PROJETO PMZITO 2025", no Município de Salinópolis, com autorização do quantitativo de 08 (oito) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 04, 08, 12, 16, 20, 24, 02, 03, 09, 14, 15, 21, 26, 27, 13, 18, 19, 23, 07, 17, 22, 23 e 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 44º BPM/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a data inicio da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO RÓCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 111/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE N.º 2025/2076296, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 10, expedido pelo 4º Batalhão de Polícia Militar / CPR II, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE SERIE A1 2025 ÁGUIA DE MARABÁ X CLUBE DO REMO", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 36 (trinta e seis) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 29 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 4º BPM/CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 112/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2077658, no qual o Comando de Missões Especiais (CME) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 003, expedido pelo 1º Batalhão de Missões Especiais (1º BME) do CME, OPERAÇÃO "JOGO ÁGUIA DE MARABÁ X INDEPENDÊNCIA-AC", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 22 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 1º BME/CME.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 113/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2048936, no qual o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 002/2025, expedido pelo 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "ANIVERSÁRIO DE PORTEL", no Município de Portel, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 9º BPM/CPR XII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 114/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2063959, no qual o Comando de Policiamento Regional XIII (CPR XIII) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 002.2025, expedido pelo 36º Batalhão de Polícia Militar (36º BPM) do CPR XIII, OPERAÇÃO "DIVINO PAI ETERNO", no Município de São Félix do Xingu, com autorização do quantitativo de 33 (trinta e três) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 21 a 31 janeiro de 2024, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 36º BPM/CPR XIII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 20 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 115/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2083785, no qual o Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2023010806, expedido pelo CPR IV, OPERAÇÃO "2ª RODADA DO CAMPEONATO PARAENSE INDEPENDENTE X TUNA LUSO-2025", no Município de Tucuruí, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 25 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR IV.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 116/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2076170, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pelo 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) do CPR II, OPERAÇÃO "CAMPEONATO DE FUTEBOL COPA VERDE 2025 ÁGUIA DE MARABÁ x INDEPENDÊNCIA AC", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 36 (trinta e seis) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 22 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 4º BPM/CPR II.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 117/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2073981, no qual o Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2/2025, expedido pelo 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) do CPR IV, OPERAÇÃO "ASA NOTURNA - BREU BRANCO", no Município de Breu Branco, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO — cota suplementar, para emprego nos dias 24, 25, 26, 30 e 31 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 13º BPM/CPR IV.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 118/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2081728, no qual o Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2023010799, expedido pelo CPR IV, OPERAÇÃO "VILA PERMANENTE SEGURA/JANEIRO 2025", no Município de Tucuruí, com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO — cota suplementar, para emprego no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR IV.

ADITAMENTO AO BG N.º 14, de 21 JAN 2025

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 21 de janeiro de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)

SEM REGISTRO

Δ	S	S١	N	Λ	
$\boldsymbol{\mu}$		ור	ıv	-	

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA **DIAS** – CEL QOPM RG 11583 Ajudante-Geral da PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL:

BRUNO ANTÔNIO **VIVACQUA** ALMEIDA - TEN CEL QOPM RG 27316 Secretário da Ajudância Geral da PMPA